



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Sexta-feira, 02 de agosto de 2024.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2024

Prata-PB, 01 de agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município que estabelece que é dever da Administração Pública obedecer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, além do princípio constitucional da eficiência;

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 020, de 29 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao parágrafo único do Art. 12 da Lei Complementar nº 002, de 27 de agosto de 2007, que estabelece a carga horária de todos os servidores do Quadro Efetivo correspondem ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, não excederá de 08 (oito) horas diárias, exceto a jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento poderá ser realizada no regime de 06 (seis) horas diárias;

Considerando a necessidade de adequação dos Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, como modo de assumirem dimensões mais convenientes e compatíveis com os serviços disponibilizados à população;

Considerando que tais medidas geram a demanda de alocação de pessoal com vistas a empreender maior eficiência e qualidade aos serviços públicos disponibilizados a população.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Servidora **ALCIRENE BRITO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 3861730, CPF nº 583.387.054-20, **DESIGNADO** para exercer as suas funções de Gerente Pedagógico: Ensino e Pesquisa na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora MARIA DE LOURDES NUNES DE MENEZES**, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba e do Município de Prata, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prata
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração
Setor do Diário Oficial do Município
PODER EXECUTIVO

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
Chefe de Gabinete do Prefeito
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Ação Social
YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
Procurador Judicial